

ATA DE N° 1205 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, sob a Presidência do Srº vereador ACRÍSIO BENTO DA SILVA, reuniram-se os senhores vereadores Antonio Edimar da Silva Junior, Jéssica Carolina Silva de Faria, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva, Osiel da Silva Cavalcante Goulart, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda. Na ocasião, contamos com a presença de pessoas da população como segue registro em livro a parte. No pequeno expediente, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município. Após a leitura e a aprovação da Ata anterior, foi passada para a matéria do dia, onde consta o requerimento de informação 007/2025, ‘Requer informação ao Prefeito Municipal , por meio da secretaria municipal de saúde sobre a licitação e contrato referentes á aquisição de medicamentos’, requerimento de informação nº008/2025, ‘requerer providencias quanto a venda e cessão irregular de casas do programa habitacional do município, em desacordo com a lei municipal nº646/2023’, requerimento de informação nº009/2025, ‘requer informação ao prefeito municipal, por meio da secretaria municipal de saúde sobre contrato e execução dos serviços de ultrassonografia ’, requerimento 10/2025, ‘requer informação ao prefeito municipal por meio da secretaria municipal de saúde sobre exames laboratoriais’, requerimento nº011/2025, ‘assunto: solicita informação sobre a construção de novas unidades habitacionais no município, especificando a origem dos recursos e os critérios de seleção dos beneficiários e nome dos beneficiários das casas’ e o projeto de resolução nº001/2025, ‘altera a redação do art. 81 do regimento interno da câmara municipal de Brasilândia do Tocantins –TO’. Após, declara aberto o grande expediente, franqueando a palavra aos senhores vereadores. Onde os mesmos fizeram seus cordiais cumprimentos, o Presidente fez uso da palavra pra fala da lista com nomes das pessoas que estão escrito no projeto habitacional que foi solicitado pelos colegas, dizendo que a responsável pela lista disse que já está pronta e que só está esperando um parecer jurídico pra liberação da lista. Em seguida foi passado para a Ordem do Dia onde consta requerimento nº007/2025 onde vereadora Maria Valdevania usou seu momento de fala pra justificativa acerca do requerimento, ela disse que todo semana tem chegado reclamações sobre falta de algumas medicações e que gostaria de saber se já tem licitação ou previsão de chegada, presidente justificou que nem sempre uma empresa ganha toda licitação e que sempre quando chegar um remédio pode ocorrer de faltar outro, colocado em votação foi rejeitado por maioria de voto tendo cinco votos contra com o desempate do senhor presidente, sendo dos seguintes ACRÍSIO BENTO DA SILVA, Jéssica Carolina Silva de Faria, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda. Requerimento 008/2025, a

vereadora Maria Valdevania fez alguns embasamentos na lei reforçando que estão aqui pra fiscalizar por que algumas pessoas estariam vendendo casas que segundo ela são pra famílias carente. Colocado em votação foi rejeitado por maioria de votos tendo cinco contra com o desempate do senhor presidente, sendo dos seguintes **ACRÍSIO BENTO DA SILVA, Jéssica Carolina Silva de Faria, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda**. Requerimento 009/2025 A vereadora disse havia protocolado o pedido de informação dos exames de ultrassonografia mais que já havia ficado sabendo que o serviço já está disponível no município e fez o requerimento porque como tinha passado da data que havia sido informado a ela, e ela viu a necessidade de reafirmar o pedido novamente, Colocado em votação foi rejeitado por maioria de votos tendo cinco contra com o desempate do senhor presidente, sendo dos seguintes **ACRÍSIO BENTO DA SILVA, Jéssica Carolina Silva de Faria, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda**. Requerimento 10/2025, A vereadora Maria Valdevania justificou o pedido de informação sobre exames laboratoriais mais disse que eles já estão funcionando normalmente, mas questionou que a população não foi avisada e que pessoas que fizeram consulta do novembro azul e foram marcar seus exames não conseguiu fazer porque o bioquímico estaria de férias, Colocado em votação foi rejeitado por maioria de votos tendo cinco contra com o desempate do senhor presidente, sendo dos seguintes **ACRÍSIO BENTO DA SILVA, Jéssica Carolina Silva de Faria, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda**. Requerimento 011/2025, O vereador júnior fez uso da palavra pra justificar seu pedido de informação e que gostaria de saber o nome dos beneficiários das casas que estão sendo feitas, da onde está saindo o recurso e os critérios que estão sendo usados. A vereadora Maria Valdevania reforçou o pedido do colega, Colocado em votação foi rejeitado por maioria de votos tendo cinco contra com o desempate do senhor presidente, sendo dos seguintes **ACRÍSIO BENTO DA SILVA, Jéssica Carolina Silva de Faria, Ruidelmar Matos da Costa, Valdir Ribeiro de Sousa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda**. Projeto de resolução nº 001/2025 a vereadora Maria Valdevania pediu que constasse em ata, segue o texto: Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, comunidade presentes Hoje realizo uma análise necessária e responsável sobre a Resolução nº 001/2025, apresentada pela Presidência desta Casa. Primeiro ponto: O Artigo 3º dessa resolução é extremamente preocupante. Ele determina que "os efeitos desta resolução retroagem a 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 002/2017". Ou seja: A resolução tenta valer no passado, antes mesmo de ser votada. Tenta retroagir seus efeitos justamente para tentar justificar a mudança de horário das sessões, que já havia sido feita anteriormente sem debate, sem publicação de portaria válida e sem apreciação do plenário, descumprindo a Resolução nº 002/2017. Na prática, essa retroatividade busca convalidar um ato irregular. E isso é juridicamente impossível. A lei- ou resolução- deve existir antes do ato administrativo, e não depois. A câmara municipal não pode aprovar normas

Luis Domingos Ribeiro
Antônio Góes
Jádson Júnior

retroativas apenas para “legalizar” decisões já tomadas de forma equivocada. Segundo ponto: A revogação da Resolução nº 002/2017 É ela que exige que o horário seja fixado por portaria da Mesa, ouvindo o Plenário. Portanto, revogá-la com data retroativa enfraquece o controle do plenário sobre decisões importantes e concentra poderes. Terceiro ponto: Uma resolução só pode produzir efeitos prospectivos, para frente. Retroatividade, especialmente com finalidade de cobrir ilegalidades anteriores, pode ser considerada nula, por violar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e segurança jurídica. Quero deixar registrado que não concordo com essa prática. A legislação não permite que uma resolução retroaja para 'consertar' um ato ilegal. Isso fere a transparência, a legalidade e a segurança jurídica. Portanto, peço que conste em ata minha manifestação e meu posicionamento contrário a qualquer tentativa de regularizar erros por meio de portarias retroativas ou resoluções. As decisões dessa Casa devem seguir o caminho correto, respeitando o regimento, a lei e a democracia interna. "Muito obrigada". Colocado em votação aprovado por maioria de voto tendo três votos contra sendo eles

Antonio Edimar da Silva Junior, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva. Após mais algumas discussões sobre a Câmara e o município, foi passado para a Ordem do Dia, onde não havendo nada a tratar, o Senhor Presidente encerra a sessão marcando outra para o dia seguinte no mesmo horário regimental. Na ocasião, a presente ata foi lavrada que na sessão seguinte, será lida e se achada conforme será assinada pelo Presidente e por todos os Vereadores presentes. Sala das sessões, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, e cinco.

Acrescento de Silva, Valdevania, Valdevaldo, Luis Donizete R. Costa, Antonio Edimar da Silva Junior, Osvaldo Jose, Valdevania da Silva